

INDICAÇÃO Nº043/2017

Senhor Presidente

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições inseridas nas prerrogativas do art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após o conhecimento desta proposição por parte do Soberano Plenário, **INDICA** para as providências necessárias através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal determinando ao setor competente da municipalidade, a construção de um ponto de ônibus no final da Rua Principal da Vila Rural Santa Casturina, em frente a propriedade do Senhor Ludovico Spicalki, interior de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente reivindicação traduz a necessidade de melhores condições para o transporte escolar, os quais, via de regra, pela falta de um ponto de ônibus coberto são deixados expostos ao sol forte e a chuva, prejudicando muitas vezes o rendimento escolar.

São essas as razões que oportunizam a presente reivindicação, que tem por finalidade sensibilizar o Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo para que promova determinações de estilo ao setor competente da municipalidade.

Câmara Municipal de Tibagi, em 10 de março de 2.017

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Vereador